

# As doenças não respeitam fronteiras



Se traz consigo carne, produtos à base de carne ou produtos lácteos do exterior da UE corre o risco de introduzir doenças animais.

Se não os declarar, pode ser multado ou ter que enfrentar um processo-crime.

Esses produtos serão apreendidos e destruídos à chegada.

Contudo, pode trazer pequenas quantidades para consumo próprio de Andorra, Croácia, Gronelândia, Ilhas Faroé, Islândia, Liechtenstein, Noruega, São Marinho e Suíça.



COMISSÃO EUROPEIA